



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.389/2021

A Exma Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, Prefeita Municipal, comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital supracitado. Tal alteração se faz necessária para adequar os itens 6.5.4, 7.2.2 e 9.1, para atendimento a legislação vigente e em busca da ampliação da competitividade.

Seguem abaixo as novas redações dos itens:

Retificação do item 6.5.4:

“6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Operacional:

a1) Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **ou** CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo **ou** CFT/CRTs Conselho Federal dos Técnicos Industriais **ou** Conselho Regional dos Técnicos Industriais;

a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA **ou** CAU **ou** CFT/CRTs, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em atendimento à Súmula 24 do TCE – SP, resolução 05/2019.

a3) Será necessário comprovar acervo de execução dos serviços de maior relevância (citados abaixo).

- Execução de **50 metros cúbicos (m³)** de concreto armado, contemplando o item “1.5 – Armadura em tela soldada de aço” e o item “1.6 – Piso com requadro em concreto simples com controle de fck = 20 Mpa.”

Retificação do item 7.2.2:

“7.2.2. Valores unitários e totais dos itens em algarismos e o preço total em algarismos e por extenso (em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso) expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram,



direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA ou CAU **ou CFT/CRTs.**”

Retificação do item 9.1:

“**9.1-** Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA ou **CAU ou CFT/CRTS.**”

Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Uma vez que a alteração em tela **não** afeta a formulação da proposta de preços, **mantém-se** a data de processamento do certame em tela para **dia 28 de junho de 2021, às 09h00min**, no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP.

A presente retificação será publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do extrato de Edital.

Ibitinga, 23 de junho de 2021.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

